

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 0143 – ANO 02 – 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO TC Nº 02917/23 (TCE-PB)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB, Vereador Epitácio Viturino dos Santos Sobrinho, e o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), Vereador Alysson dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais (artigo 31, §§ 1º e 2º, e artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; artigos 53, II, "c", 203, 204 e 257, § 2º, do Regimento Interno — Resolução nº 013/2018), e tendo em vista a certidão negativa lavrada em 09/10/2026 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santa Rita nos autos do Requerimento nº 68/2026, bem como a decisão proferida na Tutela Cautelar Antecedente nº 0810620-27.2026.8.15.3011 pelo Juízo de Direito (ID 169412729), NOTIFICAM o ex-Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita/PB:

NOTIFICANDO: EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA, brasileiro, casado, médico, ex-Prefeito Constitucional, com domicílio na Rua Barão Aduino Lúcio Cardoso, Bairro Loteamento Boa Vista, Granja Pantanal, Santa Rita/PB, CEP 58.300-000.

OBJETO E FINALIDADE: Dar formal e inequívoca ciência da tramitação na Câmara Municipal de Santa Rita da Prestação de Contas Anual do Município (exercício financeiro de 2022 — Processo TC nº 02917/23), instruída com o Parecer Prévio PPL-TC nº 00162/25 (reprovação das contas de governo), o Acórdão APL-TC nº 00428/25 (irregularidade das contas de gestão), ratificados pelo Acórdão APL-TC nº 00233/2026 e pelo Parecer MPC nº 417/2026, ficando assinalado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para apresentação de defesa prévia escrita, juntada de documentos, indicação de provas e requerimento de sustentação oral em Plenário perante a Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

VISTA E CÓPIAS DOS AUTOS: O processo integral está à disposição para consulta e obtenção de cópias na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na [Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB](#), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

ADVERTÊNCIA: O não oferecimento de defesa no prazo implicará revelia no âmbito político-administrativo e imediato prosseguimento do feito para emissão de parecer e julgamento definitivo pelo Plenário (artigos 203 e 204 da Resolução nº 013/2018).

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba,
em 15 de outubro de 2026.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

ALYSSON DOS SANTOS GOMES
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (COF)